



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.072 de 16 de março de 1 976

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, -
Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/
64".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal -
de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PRO
MULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Cré
dito Adicional, Suplementar, até a importância de
Cr\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), que
se destinará à suplementação das seguintes dotações
do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

Recursos Próprios

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.3.0 - 16885341.06 - Equipamentos e Instalações..Cr\$25.000,00

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

Recursos do F.P.M.

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.3.0 - 16885341,06 - Equipamentos e Instalações..Cr\$20.000,00

TotalCr\$45.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados
os recursos provenientes do "excesso de arrecadação",
a se verificar nas diversas rubricas da receita do
orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 16 de março de
1 976.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

Estado de São Paulo

cont..LEI Nº 1.079 de 16/03/76

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

ssantos

SUMIA LINDA DOS SANTOS

Secretária